



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

O inciso XX, do Art. 6.º da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Santo Antônio da Patrulha / RS

Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA)

Necessidade da Administração: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço continuado de desratização, desinsetização de pragas e limpeza, desinfecção de reservatórios de água potável, nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços de desratização e desinsetização de pragas e limpeza e desinfecção de reservatórios de água nas Unidades de Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Diante da inexistência no quadro funcional da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS para execução deste serviço essencial e considerando que sua interrupção poderá comprometer a saúde de pessoas e a higienização das instalações físicas da unidade, implicando em sérios transtornos e comprometendo o funcionamento regular das unidades, torna-se imprescindível a contratação de empresa para a execução dos serviços.

A contratação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e limpeza de caixa d'água tem o intuito de eliminar a proliferação de pragas, insetos e resíduos depositados pelos mesmos, no combate às doenças, sendo indispensáveis para manter a conservação e limpeza dos ambientes, além de evitar a proliferação de vetores de doenças mantendo o bom funcionamento dos órgãos, elevando os níveis de satisfação e motivação pessoal.

A necessidade permanente de manter as condições de salubridade, nas instalações das Unidades de Saúde municipal e da sede administrativa da Secretaria Municipal da Saúde com o fim de preservar a integridade dos servidores, fornecedores, pacientes, acompanhantes, visitantes, em função do combate a vários tipos de insetos e animais nocivos à saúde encontrados nos prédios públicos, tais como escorpiões, ratos, baratas, formigas, mosquitos, morcegos e outros que podem causar doenças graves às pessoas.

Assim sendo, com finalidade exclusivamente preventiva no tocante a manutenção da higiene e da salubridade do ambiente de trabalho, faz-se necessária a contratação de serviços de dedetização, desratização, desinfecção e limpeza de reservatórios de água para os ambientes do município.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê nos itens 4307 e 4308 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços têm natureza de comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

3.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Licença junto a autoridade sanitária (alvará sanitário) válida, de acordo com RDC 622/2022 Anvisa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- b) Licença de operação para Prestação de Serviço de Controles de Vetores e Pragas urbanas (CODRAM 124,30), emitida pela FEPAM, para o item 1, de acordo com RDC 622/2022 Anvisa;
- c) Apresentar certidão com Responsável Técnico devidamente habilitado para exercício das funções relativas as atividades pertinentes ao controle de vetores e pragas urbanas, devendo apresentar o Registro deste profissional junto ao respectivo Conselho de Classe válido e regular, de acordo com a RDC 622/2022;
- d) A Empresa deve possuir Registro e Regularidade junto ao Conselho profissional do seu Responsável Técnico, de acordo com a RDC 622/2022;
- e) Licença de Transporte de rodoviário de produtos e ou resíduos perigosos no Estado do Rio Grande do Sul (CODRAM 4710,10), emitida pela Fepam, para o item 1;
- e) Apresentar prova de que o profissional ou a empresa possui conhecimento técnico e experiência prática na execução de serviço de características semelhantes, através do seguinte documento:
- I) Certidão ou atestado(s) juntamente com o Contrato de Prestação de Serviços.
- f) Comprovação de capacitação compatível com as exigências da NR33 e NR35, para o item 2, conforme preconizado em Portaria N° 3214/78 do MTE;
- g) Licença de operação ou isenção, expedida e vigente junto a Vigilância Sanitária competente, para o item 2.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo considerando para cada período de 12 (doze) meses 4 visitas (trimestral):

Levantamento de Desratização/Desinsetização e Limpeza de Caixa D'água						
			Desratização/ Desinsetização	Limpeza e Desinfecção de Caixas D'água Volume		
Item	Local	Endereço	M² de área	500L	1.000L	5.000L
1	Posto de Saúde Central (Aprox. 1,0Km da Prefeitura Municipal)	Rua Antônio Nunes Benfica, 15, Bairro Cidade Alta	845,58	—	3	1
2	Odontologia (Aprox. 1,0Km da Prefeitura Municipal)	Rua Ari José Brito da Luz, 63, Bairro Cidade Alta	72,00	—	—	—
3	Secretaria da Saúde (DAI) (Aprox. 1,0Km da Prefeitura Municipal)	Rua Ari José Brito da Luz, 63, Bairro Cidade Alta	467,36	—	—	—
4	Posto de Saúde do Menino Deus (Aprox. 3,5Km da Prefeitura Municipal)	Rua Adelaide Peixoto Monteiro, 261, Bairro Menino Deus	183,96	—	1	—
5	Posto de Saúde da Várzea (Aprox. 1,5Km da Prefeitura Municipal)	Rua Danton Pasquali da Rosa, 342, Bairro Várzea	271,30	—	1	—
6	Posto de Saúde da Várzea I (Aprox. 1,9Km da Prefeitura Municipal)	Rua João Pedroso da Luz, 373, Bairro Varzea	385,71	—	—	—
7	Posto de Saúde da Miraguaia (Aprox. 10Km da Prefeitura Municipal)	Rua 20, nº 120, Miraguaia	141,42	1	—	—

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8	Posto de Saúde da Agasa (Aprox. 22,0Km da Prefeitura Municipal)	Rodovia RS 030, km 68, Parada 208, Bairro AGASA	270,85	–	1	–
9	Posto de Saúde do Bom Princípio (Aprox. 4,0Km da Prefeitura Municipal)	Rua Alcebiades Franco Antunes, s/n, bairro Bom Princípio	187,20	–	1	–
10	Base SAMU (Aprox. 4,3Km da Prefeitura Municipal)	Rua João Carlos Benfica, ERS 474, N° 547, Bairro Menino Deus	617,27	–	–	–
11	CAPS (Aprox. 450m da Prefeitura Municipal)	Cel. José Maciel, 167, Bairro Cidade Alta	1.144,70	–	1	–
12	Posto de Saúde Evaristo (Aprox. 15,0Km da Prefeitura Municipal)	Estrada Sérgio Luckmann, Evaristo, n.º 13320, Bairro Evaristo	94,36	–	–	–
13	Posto de Saúde Vila Palmeira (Aprox. 8Km da Prefeitura Municipal)	RS 030 km 40, n° 4630, Bairro Vila Palmeira	212,30	–	1	–
14	Vigilância Sanitária (Aprox. 3Km da Prefeitura Municipal)	Rua Cel. Victor Vila Verde, 76, Bairro Centro	200,50	–	–	–
15	Policlínica - Fisioterapia (Aprox. 1,0Km da Prefeitura Municipal)	Rua Antônio Nunes Benfica, 43, Bairro Cidade Alta	367,36	1	–	–
Quantidade Total (por visita)			5.461,87	2	9	1

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Inicialmente, ao discernir entre as opções de doação, empréstimo, cedência e aluguel, ressalta-se a complexidade inerente a cada uma delas, evidenciando limitações logísticas, burocráticas e financeiras que poderiam comprometer a efetividade e a continuidade do projeto. Dessa forma, conclui-se com embasamento sólido, que a aquisição dos referidos itens pela Prefeitura emerge como a solução mais pragmática e responsável.

Nesse viés, conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de desratização, desinsetização e combate de vetores e pragas além de limpeza de reservatórios de água, de interesse da Secretaria da Saúde, com fornecimento de materiais e insumos necessários a execução do Contrato.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O preço estimado foi realizado com base no Portal de Compras Públicas e do Contrato 149/2023, sendo através de termos de homologações de contratações similares dos municípios e órgãos governamentais. Orçamentos acompanham em anexo ao processo. O valor calculado foi realizado com base na média dos orçamentos. Obedecidos os critérios constantes no inciso do art. 23, § 1º, sendo que referem-se a processos administrativos publicados a menos de um ano.

Vislumbra-se que tal valor deverá ser compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de desratização, desinsetização de pragas e limpeza de reservatórios de água, nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

T. R. NITZ & J. A. V. C. JUNIOR LTDA - CNPJ 47.414.310/0001-16 R\$ 12.109,93

QUALITY DEDETIZACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ 49.658.559/0001-00

INVICTA SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA - CNPJ 47.712.414/0001-07

Kollet Serviços de Imunização, Limpeza e Controle de Pragas Ltda - CNPJ 07.363.891/0001-90

JADIR DANIEL SCAPINI - CNPJ 38.661.741/0001-96

EFFICIENCY HIGIENIZACAO E CONSULTORIA LTDA - CNPJ 38.175.977/0001-12

CARLOS ALBERTO DA SILVA FLORES - ME - CNPJ 11.355.416/0001-49

CLAUDEMIR EBERHARDT - CNPJ 21.978.628/0001-36

JM MAZOCCO DEDETIZACAO LTDA - CNPJ 47.699.508/0001-93

FEDERAL DEDETIZADORA E CONTROLE DE PRAGAS LTDA - CNPJ 51.032.034/0001-07

Claiton F. Pires & CIA LTDA-EPP - CNPJ 02.171.558/0001-65

BOTA AMARELA SERVICOS DE LIMPEZA E DESINSETIZACAO LTDA - CNPJ 00.498.298/0001-01

MARCOS ANDRE REICHERT e cia ltda - EPP - CNPJ 06.941.912/0001-44

SULPRAGAS SAUDE AMBIENTAL E SERVIÇOS DE EXPURGOS LTDA - CNPJ 21.474.690/0001-90

JAIR CORREIA DA SILVA - CNPJ 32.393.631/0001-04

MORAES & JARDIM LTDA - CNPJ 07.116.587/0001-48

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa no Pannel de Preços e Portal de Compras Públicas, efetuadas com base no Capítulo VI, do Decreto Municipal n.º 333/2022, que “Dispõe sobre a regulamentação dos procedimentos para contratações públicas na forma da Lei Federal n.º 14.133, de 1.º de abril de 2021 e dá outras providências”.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, frente à falta de padronização e uniformização.

Foi escolhida a forma de lote único para que a padronização dos serviços oferecidos, bem como a celeridade na prestação dos serviços, diminuindo o risco de falhas na sua prestação, com a necessidade de conservar a integridade qualitativa do objeto, uma vez que vários prestadores de serviços poderão provocar descontinuação da uniformização, assim como problemas no gerenciamento e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem o intuito de constituir um todo unitário e economia de escala devido à economia logística e a diminuição de transtornos que poderiam surgir com a existência de duas ou mais empresas para a execução e supervisão do serviço a ser prestado.

Além de, se fosse por itens, possibilitaria a contratação de diversos fornecedores distintos, fato que representaria prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto, uma vez que poderá acarretar transtornos para uma eficiente execução contratual, como por exemplo, saber de qual a empresa é a responsabilidade quanto a eventual intoxicação causada pela aplicação de determinado tipo de veneno.



9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Como benefício direto, a contratação de serviços desratização e desinsetização de pragas e limpeza e desinfecção de reservatórios de água nas Unidades de Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS é essencial para o pleno funcionamento das Unidades de Saúde e para o desempenho das atividades institucionais, pois ajuda a manter o ambiente limpo e higienizado, propiciando o desempenho regular das atividades institucionais

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal da Administração e Finanças (SEMAF) indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) assinatura e publicação do contrato; e
- k) realização de empenho.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS

Vislumbram-se impactos ambientais, sociais e econômicos provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada, se couber:

12.1 Impactos Sociais

12.1.1 Positivos

Melhora da saúde pública: A principal justificativa para a contratação desses serviços é a prevenção de doenças transmitidas por vetores e pragas (como leptospirose por ratos, dengue por mosquitos e doenças gastrointestinais por contaminação da água). A limpeza e desinfecção regular dos reservatórios de água garantem a qualidade da água consumida. Como medida de tratamento orienta-se periodicidade na prestação deste serviço.

Bem-estar e segurança: O controle de pragas e a qualidade da água contribuem para a segurança e o bem-estar de servidores, clientes ou da população em geral que utiliza o espaço. A presença de pragas gera desconforto e pode causar acidentes, como picadas de animais peçonhentos, entre outros. Como medida de tratamento orienta-se periodicidade na prestação deste serviço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Conformidade legal: A contratação garante o cumprimento de normas sanitárias e leis vigentes, que obrigam a dedetização e limpeza em Unidades de Saúde, e outras regulamentações da Vigilância Sanitária. Como medida de tratamento orienta-se periodicidade na prestação deste serviço.

12.1.2 Negativos

Riscos de intoxicação: A aplicação de produtos químicos na desinsetização e desratização, se mal executada, pode representar risco de intoxicação para pessoas (especialmente crianças, gestantes e alérgicos) e animais domésticos. Recomenda-se a fiscalização e acompanhamento no momento da execução do serviço.

Necessidade de evacuação: Em alguns casos, a aplicação dos produtos pode exigir a evacuação temporária de áreas, gerando transtornos aos usuários. Recomenda-se a execução em horários alternados de funcionamento das Unidades de Saúde.

Manuseio inadequado: O uso de produtos não registrados ou a aplicação incorreta por empresas não qualificadas podem gerar riscos à saúde. Recomenda-se solicitação prévia a Contratada de indicações de quais materiais e insumos serão utilizados para execução do serviço. Bem como evidências de treinamentos da Contratada para com seus funcionários.

12.2 Impactos Ambientais

12.2.1 Positivos

Equilíbrio ecológico: O controle de pragas evita a proliferação descontrolada de espécies vetores de doenças em ambientes urbanos.

Uso consciente da água: A limpeza periódica evita o desperdício de água por contaminação e a necessidade de descarte de grandes volumes de água contaminada.

Eliminação de vetores: O controle de pragas contribui diretamente para o combate a vetores de doenças como dengue, zika e chikungunya.

12.2.2 Negativos e Riscos

Contaminação química: O uso de produtos químicos pode contaminar o solo, a água e o ar se não forem aplicados corretamente ou se houver descarte inadequado. A escolha de produtos com baixo impacto ambiental é fundamental.

Danos à biodiversidade: O uso de produtos tóxicos pode afetar a fauna local, incluindo espécies não alvo, como aves e animais silvestres.

Resíduos perigosos: O gerenciamento e descarte de embalagens de produtos químicos, resíduos da limpeza e cadáveres de pragas precisam ser feitos de maneira segura e ambientalmente correta. A empresa contratada deve ter um plano para isso.

12.3 Impactos Econômicos

12.3.1 Positivos

Prevenção de prejuízos: O controle de pragas evita danos materiais a bens e infraestrutura, que poderiam gerar custos de reparo ou substituição.

Otimização de recursos: A contratação de uma empresa especializada e com as licenças necessárias garante que o serviço seja feito de forma eficiente, evitando gastos com mão de obra e produtos inadequados.

Geração de empregos: A contratação do serviço por uma pessoa jurídica gera movimento na economia e empregos formais na área de controle de pragas.

Valorização do patrimônio: Um ambiente livre de pragas e com infraestrutura bem cuidada valoriza o imóvel e os ativos da instituição.

12.3.2 Negativos e Custos

Custo da contratação: A despesa inicial com a contratação da pessoa jurídica representa um custo, que deve ser justificado pela prevenção de custos maiores no futuro.

Custo de conformidade: O ETP precisa considerar os custos de garantir que a empresa contratada possua as certificações e licenças necessárias, como o Cadastro Estadual de Vigilância Sanitária (CEVS), quando necessário.

Risco de retrabalho: A contratação de uma empresa inexperiente pode levar a um serviço mal feito, exigindo uma nova contratação e gerando custos adicionais.

12.4 Análise e Mitigação de Riscos

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Para mitigar os impactos negativos, o ETP deve estabelecer critérios claros para a contratação, tais como:

Exigência de licenças: A empresa contratada deve ser devidamente registrada nos órgãos de fiscalização, como a ANVISA e a Vigilância Sanitária.

Especificação de produtos: O edital de contratação deve solicitar a comprovação de que os produtos utilizados são de baixo impacto ambiental e registrados na ANVISA.

Plano de segurança: A contratada deve apresentar um plano detalhado de segurança que inclua a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), a sinalização da área, o período de reentrada e os procedimentos de segurança para os usuários.

Plano de descarte: Exigir um plano de gerenciamento de resíduos para o descarte adequado de embalagens e resíduos químicos.

Monitoramento e fiscalização: Estabelecer um cronograma de monitoramento e fiscalização dos serviços para garantir a eficácia e a Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. ANÁLISE DE RISCO

Processo Eletrônico: 308/2025 - Desratização e desinsetização de pragas e limpeza e desinfecção de reservatórios de água nas Unidades de Saúde de Santo Antônio da Patrulha/RS		
1. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO		
(X) Planejamento da Demanda () Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
RISCO 01		
Estimar equivocadamente valores referenciais para mais ou para menos		
Probabilidade		() Baixa () Média (X) Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Prejuízo ao erário; sobrepreço; licitação deserta, fracassada devido a valores incompatíveis com o mercado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar pesquisa de preços ampla e abrangente nos termos da legislação	Secretaria da Saúde
2.	Monitorar a execução da licitação, junto ao DEC, para indicar a possibilidade de preços inexequíveis	Secretaria da Saúde
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Indicar a revisão de preços quando detectado diferença substancial de preços em relação ao mercado, ainda na fase interna do processo licitatório.	Secretaria da Saúde/DEC - Orçamentos
RISCO 02		
Desconsiderar as normativas que regem e disciplinam os serviços a serem prestados		
Probabilidade		() Baixa () Média (X) Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Multas de órgãos de fiscalização; Geração de fatores de riscos de acidentes com impactos ambientais; Geração de fatores de riscos de acidentes de trabalho; Geração de fatores de riscos de acidentes e a saúde dos pacientes;	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Revisar os referenciais normativos que disciplinam a matéria de segurança do trabalho e saúde ocupacional;	Secretaria da Saúde
2.	Revisar os referenciais normativos que disciplinam a matéria de vigilância em saúde.	Secretaria da Saúde
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Providenciar medidas imediatas de atualização e adaptação dos documentos de referência em atendimento ao quadro normativo	Secretaria da Saúde/VISA

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	vigente	
RISCO 03		
Prestação de serviço parcial ou insuficiente		
Probabilidade		() Baixa (X) Média () Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Contaminação de água potável e objetos; Prejuízo ao erário; Retrabalho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Dimensionar as quantidades de reservatórios e metros quadrados das Unidades de Saúde do município.	Secretaria da Saúde
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar Termo aditivo de acréscimo ou supressão, dentro do limite da legislação vigente.	Secretaria da Saúde
2.	Deflagar nova licitação.	Secretaria da Saúde
2. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO		
() Planejamento da Demanda (X) Seleção do Fornecedor () Gestão do Contrato		
RISCO 04		
Atraso para a contratação dos serviços, devido a demora do processo		
Probabilidade		() Baixa () Média (X) Alta
Impacto		() Baixa () Média (x) Alta
Id	Dano	
1.	Descontinuidade do serviços; Suspensão dos serviços de assistência até a normalização.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Acompanhar o processo licitatório de modo a sanar ocorrências capazes de atrasar os trâmites para contratação.	Secretaria da Saúde/Fiscais do Contrato
2.	Acompanhar o processo de planejamento junto aos fiscais, definindo cronograma de prazos para realização e entrega dos documentos referente ao planejamento.	Secretaria da Saúde
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Prorrogação do Contrato vigente e/ou confecção de Contrato emergencial.	SEMAF/ SEMSA
RISCO 05		
Licitação Deserta		
Probabilidade		() Baixa () Média (X) Alta
Impacto		() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Retrabalho; Interrupção dos serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Zelar para que o Edital tenha a mais ampla divulgação possível	SEMAF/Departamento de Compras
2.	Realizar pesquisa de preço para fixar valores condizentes com os praticados no mercado.	DEC/ Orçamentos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Deflagar planejamento para nova contratação.	Secretaria da Saúde
RISCO 06		
Licitação Fracassada, devido a requisitos excessivos, ilegais ou impertinentes.		
Probabilidade		() Baixa () Média (X) Alta
Impacto		() Baixa () Média (X) Alta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Id	Dano	
1.	Descontinuidade do serviço; Retrabalho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que prevejam apenas os requisitos de habilitação jurídica, habilitação técnica econômico financeira e regularidade fiscal estritamente necessários para o cumprimento das obrigações contratuais.	Secretaria da Saúde
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Avaliar a possibilidade legal de flexibilizar os requisitos técnicos inicialmente exigidos	Secretaria da Saúde / Fiscais
2.	Avaliar a possibilidade de excesso de formalidade no processo licitatório pelos agentes de contratações	SEMAF / Departamento de Compras
3.	Deflagar planejamento para nova contratação.	Secretaria da Saúde
3. FASE DA EXECUÇÃO DO PROCESSO		
() Planejamento da Demanda () Seleção do Fornecedor (X) Gestão do Contrato		
RISCO 07		
Contratada não observar a definição dos insumos estabelecida no Termo de Referência		
Probabilidade		() Baixa () Média (X) Alta
Impacto		() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Inconformidade dos serviços frente ao que foi contratado; contaminação da água; Possibilidade de danos à saúde e ao bem estar dos pacientes e colaboradores	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	A equipe de fiscalização deve realizar o acompanhamento da execução contratual, com o objetivo de aferir o cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento e à utilização dos materiais empregados na prestação dos serviços.	Secretaria da Saúde / Fiscais
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar esclarecimentos e providências junto a Contratada	Secretaria da Saúde / Fiscais
2.	Solicitar a Gestão de Contratos a abertura de processo com vistas a aplicar sanções contratualmente previstas.	Departamento de Gestão de Contratos SGCON e PGM
RISCO 08		
Contratada não observar a quantidade necessária de funcionários para a prestação de serviços		
Probabilidade		() Baixa () Média (X) Alta
Impacto		() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Impacto nos atendimentos nas Unidades; Desperdício de Recursos Públicos; Possibilidade de danos à saúde e ao bem estar dos pacientes e colaboradores; inconformidade dos serviços frente ao que foi contratado.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Fiscalização contratual deverá realizar o acompanhamento da execução contratual e direcionar a contratada para que cumpra o previsto no Termo de Referência, Contrato e aditivos.	Secretaria da Saúde / Fiscais
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Solicitar esclarecimentos junto a Contratada	Secretaria da Saúde / Fiscais
2.	Solicitar a Gestão de Contratos a abertura de processo com vistas a aplicar sanções contratualmente previstas.	Departamento de Gestão de Contratos SGCON e PGM
RISCO 09		
Contratada descumprir quaisquer cláusulas do TR e do ETP		

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Probabilidade		() Baixa () Média (X) Alta
Impacto		() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Ilegalidade; Desperdício de Recursos Públicos; Retrabalho; morosidade na execução contratual e Interrupção na prestação de serviços	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Manter comunicação efetiva com a contratada após assinatura do Contrato e mantê-la informada de todos os procedimentos, técnicas e prazos a serem observados na fase de execução contratual, bem como das possíveis sanções nos casos de inadimplemento total ou parcial.	Secretaria da Saúde / Fiscais
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar solicitação de esclarecimentos e providências imediatamente após a verificação da irregularidade.	Secretaria da Saúde / Fiscais
2.	Sugerir sanções cabíveis previstas em Termo de Referência/EDITAL	Secretaria da Saúde / Fiscais/SGCON/ PGM
RISCO 10		
Acidente de Trabalho dos funcionários da Contratada nas dependências das Unidades de Saúde		
Probabilidade		() Baixa () Média (X) Alta
Impacto		() Baixa () Média (X) Alta
Id	Dano	
1.	Prejuízos ao erário; Ilegalidade; Impacto na imagem institucional	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigir e acompanhar a utilização de EPI's indispensáveis à execução dos serviços.	Secretaria da Saúde / Fiscais
2.	Apresentar plano de emergência para atendimento em caso de acidentes que envolvam exposição a agentes biológicos, observando o fluxo de acidente do trabalho da contratante.	Secretaria da Saúde / Fiscais
3.	Solicitar as evidências dos treinamentos sobre os riscos laboratoriais e suas medidas de prevenção, realizados pela Contratada.	Secretaria da Saúde / Fiscais
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Realizar solicitação de esclarecimentos e providências ao Gestor do Contrato	Secretaria da Saúde / Fiscais
2.	Acompanhar o encaminhamento realizado pelo preposto, do funcionário da contratada, para o serviço de saúde de urgência e emergência para o primeiro atendimento	Secretaria da Saúde / Fiscais

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a mesma é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 21 de outubro de 2025.

INTEGRANTE TÉCNICO: **Roselaine Isabel Fraga Machado, Oficial Administrativo.**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: **Antônio Fernando Selistre, Secretário da Saúde.**

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE: **Rodrigo Gomes Massulo, Prefeito Municipal.**

Av.Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniodapatulha.rs.gov.br

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"

"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço <https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela **EG9A.RJPS.XFH0.6EKZ**